



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 006/93

EXERCÍCIO DE 1.993

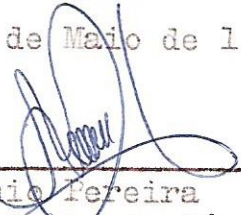
" DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE VALORES DISPONÍVEIS NO CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, EM FUNDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art.1º) - Fica a Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades de Caixa, em Fundo de Aplicações Financeiras, sem prejuízo do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras.

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, após publicação, entra em vigor a partir de 15 de Maio de 1.993.

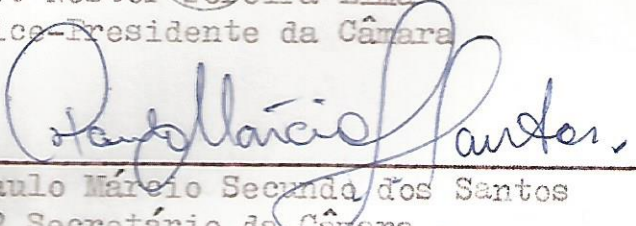
Sala das Sessões "Limírio Pereira de Mello",
Em 27 de Maio de 1.993.



Antonio Pereira
Presidente da Câmara -



Dr. Nestor Pereira Lima
Vice-Presidente da Câmara



Paulo Márcio Secundo dos Santos
1º Secretário da Câmara -